

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 675, sexta-feira, 23 de maio de 2025

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HUAC**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

*nº 675, sexta-feira, 23 de maio de 2025*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**


Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
PRORROGAÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 327, de 22 de maio de 2025.....</b>	<b>3</b>
RECONDUÇÃO.....	3
<b>Portaria - SEI nº 328, de 22 de maio de 2025.....</b>	<b>3</b>
PROCESSO SELETIVO.....	4
<b>Portaria - SEI nº 330, de 23 de maio de 2025.....</b>	<b>4</b>
DESIGNAÇÃO .....	4
<b>Portaria - SEI nº 331, de 23 de maio de 2025.....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria - SEI nº 332, de 23 de maio de 2025.....</b>	<b>5</b>
INSTITUIÇÃO .....	6
<b>Portaria - SEI nº 333, de 23 de maio de 2025.....</b>	<b>6</b>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	11
CONSTITUIÇÃO .....	11
<b>Portaria - SEI nº 325, de 22 de maio de 2025.....</b>	<b>11</b>
<b>Portaria - SEI nº 326, de 22 de maio de 2025.....</b>	<b>12</b>
DESIGNAÇÃO .....	14
<b>Portaria - SEI nº 329, de 22 de maio de 2025.....</b>	<b>14</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### PRORROGAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 327, de 22 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando:** Despacho - SEI 49748911;

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo sancionador de que trata o Processo nº 23658.004044/2025-46.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**

**Superintendente**

### RECONDUÇÃO

#### Portaria - SEI nº 328, de 22 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando:** Despacho - SEI 49756700;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela Portaria nº 939/2024, de 08 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 593 de 12 de novembro de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 38 de 17 de janeiro de 2025, boletim de serviço nº 618 de 17 de janeiro de 2025, reconduzida pela Portaria-SEI nº 166/2025, de 18 março de 2025, publicada no boletim de serviço nº 649 de 19 de março de 2025, referente ao Processo nº 23769.001141/2024-49, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 49756700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**PROCESSO SELETIVO**

**Portaria - SEI nº 330, de 23 de maio de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial, vinculada ao Setor de Contratualização e Regulação Assistencial, ligada à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	Déborah Mota de Lima	***.127.274-**	75	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI 5/2025, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
-	Fábio Batista Soares	***.450.264-**	-	Desistente	-

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 331, de 23 de maio de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o colaborador **Leonardo Vidal Barbosa, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\***, SIAPE, Técnico em Informática, como substituto do cargo de Chefe da **Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de TI (UISTI)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no período de **26/05/2025 a 30/05/2025**, em razão do gozo de férias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação em Boletim de Serviços.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**Portaria - SEI nº 332, de 23 de maio de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o colaborador **Gerônimo Vicente dos Santos Júnior**, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, matrícula SIAPE nº 110\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe do **Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. REVOGA-SE a Portaria - SEI nº 855/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 580 de 30 de setembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria tem efeito a partir do dia **29/05/2025**.

Art. 5º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## INSTITUIÇÃO

### Portaria - SEI nº 333, de 23 de maio de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 529 GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Diretriz para Implantação dos Núcleos e Planos de Segurança do Paciente nas Filiais EBSEH, Diretriz SQH/CGQH/DAS nº 1/2014;

Em atenção a Portaria - SEI nº 166, de 06 de março de 2024 ([37118834](#)), que institui a Comissão de Segurança do Paciente (CSP) do HUAC/UFCG-EBSEH;

### RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Segurança do Paciente do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para fazerem parte da Comissão:

1	SUÊNIA FERREIRA DE SOUSA	SIAPE 305****	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
2	XÊNIA SHEILA BARBOSA AGUIAR QUEIROZ	SIAPE 127****	Chefe do STGQ - Representante da Superintendência
3	MOÁBIA SUERLE SILVA FIGUEIREDO	SIAPE 114****	Técnica de Enfermagem-UGQSP
4	IZABEL CRISTINA PAULO SILVA LOPES	SIAPE 234****	Enfermeira- UGQSP
5		SIAPE	Representante da GAS/ DCDT

	RENATA LAYNE PAIXÃO VIEIRA	100****	
6	MAYRA AMÉLIA MEDEIROS	SIAPE 109****	Divisão Médica
7	GEYSA MARIA DE SÁ MORAES LEANDRO	SIAPE 185****	Representante da Gerência de Enfermagem
8	FABIANA PAULINO ALVES	SIAPE 2215927	Enfermeira Representante da Clínica cirúrgica (ALA A)
9	HELDERSON YURI ALVES LOPÉS	SIAPE 328****	Enfermeiro Representante da Clínica médica (ALA C)
10	WILLIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	SIAPE 3257230	Técnico de Enfermagem Representante da Clínica médica (ALA C)
11	ANA PAULA RAMOS MACHADO	SIAPE 130****	Enfermeira Representante da Infecto (ALA E)
12	AMANDA DA SILVA MEDEIROS	SIAPE 304****	Técnica de Enfermagem Representante da Clínica médica (ALA D)
13	MICHELLY GUEDES DE OLIVEIRA ARAÚJO	SIAPE 142****	Enfermeira Representante da Infecto (ALA E)
14	MARIA DO SOCORRO COSME	SIAPE 135****	Técnica de Enfermagem Representante da Infecto (ALA E)
15		SIAPE	Técnica de Enfermagem da UTI adulto

	IVIA CORIOLANO RODRIGUES	331****	
16	JOSEFA CLAUDIA BORGES DE LIMA	SIAPE 125****	Técnica de Enfermagem da UTI adulto
17	EMMANUELLE ENES DE CARVALHO BARROS	SIAPE 331****	Enfermeira Representante da UTI Pediátrica
18	SAMARA GOMES CASTELO BRANCO	SIAPE 334****	Enfermeira Representante da Clínica Médica (ALA D)
19	LIDIANE MOURA CARVALHAL TARGINO	SIAPE 338****	Técnica de Enfermagem Representante da UTI Pediátrica
20	JESSICA RAYANA CHIANCA DOS SANTOS	SIAPE 324****	Enfermeira Representante da Pediatria
21	ANDREA DA SILVA GOMES	SIAPE 114****	Técnica de Enfermagem Representante da Oncopediatria
22	ISABEL ANNE PRIMO	SIAPE 120****	Técnica de Enfermagem do Representante do Hospital Dia
23	ELLEN ALEXANDRINA VOLNEY	SIAPE 223****	Representante Ambulatório
24	DANILO CLEBER NUNES DE LIMA	SIAPE 105****	Enfermeiro Representante do Centro Cirúrgico
25		SIAPE	Técnica de Enfermagem Representante do Centro Cirúrgico

	TAMYRES DA SILVA SILVEIRA	224****	
26	RENATA ALCANTARA SOARES	SIAPE 331****	Farmacêutica – Representante Farmácia - SFH
27	ANALICE ANDRADE LIMA	SIAPE 331****	Técnica Farmácia – Representante Farmácia
28	KARINA TAVARES DE ARAÚJO VILAR	SIAPE 304****	Enfermeira da CCIRAS
29	FLÁVIA MENTOR DE ARAÚJO	SIAPE 377****	Representante do NIR
30	JOELMA DE SOUZA ARAÚJO	SIAPE 331****	Psicóloga - UMULTI
31	TATIANE INÁCIO DA SILVA	SIAPE 313****	Assistente Social - UMULTI
32	AMANDA GONÇALVES LOPES COURA	SIAPE 177****	Nutricionista - UMULTI
33	ANNE ALUSKA DA SILVA PEQUENO	SIAPE 219****	Fisioterapeuta
34	SYLVANA ALVES ROCHA	SIAPE 313****	Farmacêutico – Ponto focal da Farmacovigilância
35		SIAPE 117****	Agência Transfusional- Ponto focal da Hemovigilância

	LÍVIA CAROLINE SOUSA E SILVA		
36	VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA	SIAPE 223****	Representante da GAD- Ponto focal da Tecnovigilância- Equipamentos médico hospitalares.
37	SANNI MORAES DE OLIVEIRA	SIAPE 122****	Ponto focal da Tecnovigilância- Materiais médico hospitalares.
38	GABRIELLA PEREIRA LEITE DOS SANTOS	SIAPE 313****	Representante da Residência Multiprofissional
39	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA	SIAPE 223****	Técnica de Enfermagem Representante da Clínica Cirúrgica (ALA A)
40	GRACIELY MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	SIAPE 104****	Representante da GEP
41	THAISE VILLARIM OLIVEIRA	SIAPE 179****	Representante da Residência Médica

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria - SEI nº 325, de 22 de maio de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para *Retrofit* da Subestação Principal de Energia Elétrica e Grupos de Geradores, com Reforma e Ampliação do Abrigo de Resíduos do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSEH) incluindo serviços técnicos profissionais necessários à montagem, realização de testes, pré-operação e demais operações suficientes para a entrega final do objeto**, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Cristiane Martins Bezerra Diniz - Matrícula SIAPE 339\*\*\*\* - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Marllon Larry Oliveira Santos - Matrícula SIAPE 312\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- III. Emanuel Leite da Silva - Matrícula SIAPE 305\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- IV. Luiz Carlos De Sousa Queiroga Júnior - Matrícula SIAPE 126\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- V. Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros - Matrícula SIAPE 234\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- VI. Petrônio Paulo de Souza Neto - Matrícula SIAPE 331\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- VII. Samuel Guimarães dos Santos Jota - Matrícula SIAPE 170\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- VIII. Mateus Tito Felix - Matrícula SIAPE 341\*\*\*\* - membro da área requisitante
- IX. Patrícia Lira de Araújo - Matrícula SIAPE 241\*\*\*\* - membro da área requisitante

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Estima-se o prazo de **120 (cento e vinte) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 6º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 7º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Vicemario Simoes**  
**Gerente Administrativo**

**Portaria - SEI nº 326, de 22 de maio de 2025**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Aquisição de Material Farmacológico (Aparelho Digestório, Metabolismo, Vitaminas e Suplementos)**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

**I. MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHA** - Matrícula: **331\*\*\*\*** - Coordenadora da EPC e Membro da Área Requisitante;

**II. GEOCIVAN SILVESTRE FERNANDES**- Matrícula: **313\*\*\*\*** - Membro da EPC;

**Art. 3º** A EPC contará com o auxílio de **Equipe de Apoio Técnico - EAT** para análise documental composta pelos seguintes colaboradores:

**I. DANIEL RODRIGO DE SOUSA** - Matrícula **327\*\*\*\*** - **UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES**

**II. GEOCIVAN SILVESTRE FERNANDES** - Matrícula: **313\*\*\*\*** - **UNIDADE DE DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA**

**Art. 4º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

**Art. 6º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 7º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 8º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

**Vicemario Simoes**  
**Gerente Administrativo**

#### **DESIGNAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 329, de 22 de maio de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 198, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2016, de 01 de abril de 2025, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 *c/c* o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.019102/2024-06](#);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 03/2025**. O presente instrumento tem por objeto o "**Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares**", por meio de Adesão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP n 90041/2024, sendo contratada a Empresa **DRÄGER DO BRASIL LTDA**.

**I. Gestor do Contrato:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA	223****
SUBSTITUTO	REGINA DE ALCANTARA JORDÃO DE VASCONCELOS	321****

**II. Fiscais Técnicos:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ISABELA MARIA MEDEIROS DE ARAÚJO	344****
SUBSTITUTO	LEONARDO FERREIRA BATISTA	436****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Vicemario Simoes**  
**Gerente Administrativo**